



# ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 26 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 243

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 243**

**LEIS**

LEI N.º 856, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL (ES) NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL CRIA A PESSOA JURÍDICA SUPORTE DO CIM POLO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida ao Município de Rio Novo do Sul (ES) a abrangência dos direitos e obrigações contidos nas Cláusulas e Condições constantes do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, celebrado pelos municípios de Alegre, Atílio Vivacqua, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, São José do Calçado, Vargem Alta, e o qual integra como anexo a presente lei.

Art. 2º - Fica criada a Associação Pública no âmbito deste município, a pessoa jurídica de suporte do Contrato de Consórcio Público firmado, denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, cuja sigla será CIM POLO SUL.

Art. 3º - A Associação Pública referida no artigo anterior é constituída sob a forma de autarquia interfederativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Mimoso do Sul-ES, com prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com fundamento legal no § 1º do artigo 1º e inciso I do artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e do inciso IV do artigo 41 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Art. 4º - O CIM POLO SUL integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal e tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implantação e execução de suas políticas públicas.

Art. 5º - A Assembleia Geral do CIM POLO SUL tem competência para dispor sobre seus Estatutos, sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal, desde que não contrarie o disposto no Contrato de Consórcio Público firmado pelos entes consorciados.

Art. 6º - São objetivos do CIM POLO SUL, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

I - a gestão associada de serviços públicos;

- II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;
- V - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
- VI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
- VII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- VIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
- IX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- X - o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o consórcio, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei no 9.717, de 1998;
- XI - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
- XII - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional;
- XIII - o exercício de competências pertencentes aos entes da Federação nos termos de autorização ou delegação;
- XIV - as ações e os serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 7º – Constituem patrimônio do CIM POLO SUL:

- I - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- II - os bens e direitos que lhe forem doados por entidades publicas, privadas e ou por particulares.

Art. 8º – Constituem recursos financeiros do CIM POLO SUL, aqueles definidos no seu estatuto.

Art. 9º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações orçamentárias necessárias a cobrir despesas decorrentes da criação e manutenção da associação pública referida no Artigo 2º da presente lei.

Art. 10 - O município de Rio Novo do Sul (ES) integrará, na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar os instrumentos necessários e a deliberar, em conjunto com os demais entes associados, sobre as disposições do seu estatuto, na forma prevista na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Único – A retirada do município da associação descrita no caput deste artigo, e por consequência do consórcio público, dependerá de aprovação de lei.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 22 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 857, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 590/2014 E 642/2015 QUE DISPÕEM SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZAM PERMUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais n.º 590, de 13 de maio de 2014, e n.º 642, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 22 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 09, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público; CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso XI, e a determinação do art. 59, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de uma Comissão para monitorar e avaliar as parcerias celebradas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme determina a Lei n.º 13.019/2014, sob a presidência da primeira:

- I – CARINA GUIO MARIN MAMERI, Matrícula n.º 09660;
- II – RENATA DE CASSIA DOS SANTOS MAMERI, Matrícula n.º 10405; e
- III – PAMELA KOPPE FERREIRA, Matrícula n.º 040694.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria Municipal n.º 020/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 07 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso VI e a determinação do art. 8º, inciso III c/c o §6º do art. 35, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de um Gestor para desempenhar as obrigações previstas no art. 61 daquele mesmo diploma;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal GIRLLANE CASIMIRO ROMÃO, Matrícula n.º 09636, para exercer a função de Gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Rio Novo do Sul e a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul.

Art. 2º A Gestora aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria Municipal n.º 037/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 07 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso X, e a determinação do §1º do art. 27, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Seleção, conforme determina a Lei Federal n.º 13.019/2014, sob a presidência do primeiro:

- I – JEFFERSON DIONEY ROHR – Matrícula n.º 2924-6;
- II – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – Matrícula n.º 185-6; e
- III – FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – Matrícula n.º 37656.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito final em 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito  
Rio Novo do Sul/ES, 23 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMEC N.º 131/2021, 19 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MEDIDAS RESTRITIVAS DO RISCO EXTREMO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO ESTADUAL N.º 4868-R de 17 de abril de 2021;  
Considerando a PORTARIA SESA N.º 078-R de 17 de abril de 2021;  
Considerando a PORTARIA SEMEC N.º 070/2020 de 02 de abril de 2020.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Manter suspensas as aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Rio Novo do Sul no período de 14 dias a partir da presente data, por se encontrar no Risco Extremo para contaminação do COVID-19.

Art. 2º - Garantir a entrega das Atividades Pedagógicas Não Presenciais nas Unidades Escolares.

Art. 3º - Atender de forma remota todos os alunos que tiveram suas aulas presenciais suspensas utilizando o Programa Educar no Lar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 19 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto N.º 0789/2021

**CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CIDADES: 2021.06E0700001.09.0014

CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento

OBJETO: Prestação dos serviços de apoio técnico, gerenciamento e operacionalização do centro de atendimento para enfrentamento a Covid- 19 tipo 1, a serem desenvolvidas no térreo do prédio público municipal, denominado “Pronto Atendimento Municipal Aduato Gonçalves Pessini”

VALOR: R\$ 178.753,38 (cento e setenta oito mil setecentos e cinquenta três reais e trinta oito centavos)

PRAZO: Início em 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0039

CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Suely Almeida

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Manoelina dos Santos Chagas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais)

PRAZO: Início em 01 de abril de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0040

CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lenilda Maria Carvalho Rohrr

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Vera Lucia Santana Eliodorio conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: Início em 01 de abril de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2021

**DISPENSA LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0024

PROCESSO Nº 001786/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.480.660/0001-82, no valor global de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0023

PROCESSO Nº 001887/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSO PARA SER UTILIZADO EM REPAROS NA SALA ONDE FUNCIONARÁ O SETOR DE VACINAÇÃO, EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA MPES 002/2021 (OFÍCIO CGM 09/2021), a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.491.997/0001-44 e R P BINDELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 2.196,70 (dois mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.**

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0053**

PROCESSO Nº 000594/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, a favor da(s) empresa(s) CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.883/0001-55, M MARINHO MOREIRA PAPEIS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.108.131/0001-39, MMV PAPELARIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.193.726/0001-84 e MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 23.560,05 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0001

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000001/2021 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

ADJUDICATÁRIO: FUNDO MUN SAÚDE/MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART epp nos lotes 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 53.211,56 (cinquenta e três mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI - ME nos lotes 6 e 7 no valor total de R\$ 19.867,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME no lote 2 no valor total de R\$ 36.926,50 (trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 85.215,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 195.220,56 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART epp, LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI - ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 195.220,56 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2021.

JEFFERSON DIONEY ROHR  
PREGOEIRO MUNICIPAL

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0003  
PROCESSO Nº: 000614/2021  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº: 000003/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (01 CAMINHÃO 6x2 COM CAÇAMBA).

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais).

ADJUDICO a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA, pelo valor global de R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0001  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº: 000001/2021 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS.  
HOMOLOGADO POR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUN. RIO NOVO DO SUL (ES).

FAVORECIDO(S): J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART epp, LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI - ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL:

R\$ 195.220,56 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART epp, LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI - ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME e MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 195.220,56 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0004  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº: 000001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA, JKL COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - EPP e UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 264.530,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor das empresas COMILL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA, JKL COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - EPP e UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 264.530,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.  
RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de abril de 2021.

---

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0500001.02.0001  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº: 000002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

HOMOLOGADO POR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUN. RIO NOVO DO SUL (ES)

FAVORECIDO(S): ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, BH FARMA COMERCIO LTDA, BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. , HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIGIA MARIA CARNEIRO, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SINERGIA FARMACEUTICA LTDA e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 672.902,00 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, BH FARMA COMERCIO LTDA, BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. , HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIGIA MARIA CARNEIRO, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SINERGIA FARMACEUTICA LTDA e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pelo valor global de R\$ 672.902,00 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e dois reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.  
RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de abril de 2021.

---

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0002  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº: 000002/2021



OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (01 CAMINHÃO 6x4 COM CAÇAMBA).

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA, pelo valor global de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.  
RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de abril de 2021.

---

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.01.0003  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº: 000003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (01 CAMINHÃO 6x2 COM CAÇAMBA).  
HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque e da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA, pelo valor global de R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.  
RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de abril de 2021.

---

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

# JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

## Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO